

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa do preço da presente contratação decorre da pesquisa de preços realizada pela Administração junto a potenciais fornecedores do ramo, mediante **solicitação de propostas encaminhadas por e-mail**, tendo como referência as especificações, os serviços e os quantitativos constantes nos documentos que instruem o processo.

A contratação tem por objeto a prestação de serviços de **manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos**, utilizados pelas unidades integrantes da Rede Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, incluindo o fornecimento e a aplicação de peças e acessórios, calibração, testes de segurança elétrica, reformas e instalações, conforme as necessidades identificadas e as especificações estabelecidas pela Administração.

Considerando a natureza e a diversidade dos equipamentos e serviços a serem executados, a contratação será **dividida em lotes**, de acordo com as características dos serviços e equipamentos contemplados, observados os quantitativos previstos nos documentos que instruem o processo.

Após o recebimento e a análise das propostas encaminhadas pelos potenciais fornecedores, verificou-se que a empresa **RD Engenharia Clínica, inscrita no CNPJ nº 10.464.359/0001-73**, apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, considerando os valores ofertados para os respectivos lotes e os quantitativos previstos.

A proposta apresentada pela empresa corresponde ao valor mensal de **R\$ 150.000,01 (cento e cinquenta mil reais e um centavo)**. Considerando o período de **06 (seis) meses** previsto para a contratação, o valor total corresponde a **R\$ 900.000,06 (novecentos mil reais e seis centavos)**, conforme demonstrado a seguir:

- **Valor mensal:** R\$ 150.000,01 (cento e cinquenta mil reais e um centavo);
- **Período da contratação:** 06 (seis) meses;
- **Valor total:** R\$ 900.000,06 (novecentos mil reais e seis centavos).

A análise dos preços teve por finalidade verificar a compatibilidade dos valores apresentados com o objeto pretendido, considerando os serviços e quantitativos previstos para cada lote, de modo a assegurar a contratação em condições economicamente vantajosas para a Administração.

Diante da pesquisa de mercado realizada por meio de solicitações de propostas por e-mail e da análise das cotações recebidas, constatou-se que a empresa **RD Engenharia Clínica apresentou a proposta de menor valor global**, considerando os lotes e os quantitativos contemplados, mostrando-se economicamente mais vantajosa para a execução do objeto durante o período de 06 (seis) meses.

Ressalta-se que a presente contratação possui **caráter emergencial**, tendo em vista a existência de diversos equipamentos médico-hospitalares e odontológicos que se encontram parados ou inoperantes, comprometendo a adequada prestação dos serviços de saúde à população e podendo ocasionar prejuízos à continuidade e à eficiência dos atendimentos realizados nas unidades integrantes da Rede Municipal de Saúde.

Considerando a necessidade de observância dos princípios da **razoabilidade, proporcionalidade, eficiência, economicidade, interesse público e continuidade do serviço público**, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente o da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição Federal, a Administração deve buscar uma solução célere e adequada

para restabelecer o funcionamento dos equipamentos essenciais à prestação dos serviços públicos de saúde, sem afastar a necessária observância da legalidade e da regularidade da contratação.

Registra-se que, após a conferência dos valores utilizados na pesquisa de preços, verificou-se a necessidade de retificação do valor anteriormente registrado de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)** para **R\$ 900.000,06 (novecentos mil reais e seis centavos)**, correspondente à proposta considerada para a contratação. A diferença identificada é de **R\$ 0,06 (seis centavos)**. Embora a diferença possua expressão econômica irrisória diante do valor global da contratação, faz-se necessária sua correção nos documentos pertinentes, a fim de assegurar a consistência das informações, a transparência e a adequada instrução processual. A referida retificação, devidamente registrada e justificada nos autos, permite que o procedimento prossiga com os valores efetivamente correspondentes à proposta, desde que atendidos os demais requisitos legais aplicáveis.

Ressalta-se, ainda, que a Administração Pública deve buscar a solução mais adequada ao interesse coletivo, evitando atrasos injustificados em uma contratação destinada a restabelecer o funcionamento de equipamentos essenciais à prestação dos serviços públicos de saúde. Nesse contexto, a celeridade deve ser conciliada com a legalidade, a motivação dos atos administrativos, a segurança jurídica e a comprovação da compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado.

Assim, o valor mensal de **R\$ 150.000,01 (cento e cinquenta mil reais e um centavo)** e o valor global de **R\$ 900.000,06 (novecentos mil reais e seis centavos)** encontram-se justificados com base na pesquisa de preços realizada e na análise das propostas recebidas, fundamentando a escolha da empresa **RD Engenharia Clínica, inscrita no CNPJ nº 10.464.359/0001-73**, desde que confirmada a correspondência dos valores com a proposta final e com os lotes efetivamente contemplados.

Diante do exposto, considera-se justificado o preço da contratação, encaminhando-se os autos para o devido registro da retificação do valor global para **R\$ 900.000,06 (novecentos mil reais e seis centavos)**, bem como para a atualização dos documentos pertinentes e o regular prosseguimento do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, observadas as exigências legais e a documentação necessária à demonstração dos requisitos da contratação, nos termos dos arts. 72 e 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme aplicáveis ao caso concreto.

Campina Grande - PB, data de assinatura eletrônica

RENÉE LINTON FERNANDES GUIMARÃES
Engenheiro Clínico

JULIO LOPES DA SILVA
Diretor Administrativo

TONY SANTOS PEIXOTO
Gerente Da Saúde Bucal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AE59-DBB1-E77F-8D2E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TONY SANTOS PEIXOTO (CPF 466.XXX.XXX-49) em 16/10/2026 16:47:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RENÉE LINTON (CPF 086.XXX.XXX-70) em 19/10/2026 11:39:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JULIO LOPES DA SILVA (CPF 085.XXX.XXX-88) em 19/10/2026 11:40:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/AE59-DBB1-E77F-8D2E>